

PORTARIA MEC/GM NORMATIVA nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Diário Oficial da União nº 173, de 5 de Setembro de 2012 (quarta-feira) - Seção 1

Pág. 130

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.004, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Revoga os artigos 8º a 15 e altera a redação do artigo 17 da Resolução CFMV nº 879, de 15 de fevereiro de 2008.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve:

Art. 1º Revogar os artigos 8º a 15 da Resolução CFMV nº 879, de 2008, publicada no DOU de 25/4/2008 (nº 79), Seção 1, pgs.109 e 110.

Art. 2º Alterar a redação do artigo 17 da Resolução CFMV nº 879, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. É de competência da CEBEA a análise de aspectos éticos relacionados com o uso científico e didático de animais, elaborar e/ou atualizar normas específicas que visem o bem-estar animal e assessorar o CFMV em áreas de interesse da Medicina Veterinária e Zootecnia".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho
ANTÔNIO FELIPE P. DE F. WOUK